



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 541

Autoriza a Câmara Municipal de Jacareí a participar do VIII CONGRESSO NACIONAL DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO DE OLIVEIRA LEITE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Jacareí autorizada a constituir uma Comissão de Representação para participar do VIII CONGRESSO NACIONAL DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS que será realizado no período de 19 a 23 de julho de 1.993, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

ARTIGO 2º - A Comissão de Representação, eventualmente constituída, deverá apresentar na primeira Sessão Ordinária após o Congresso a que se refere o artigo anterior, um relatório das atividades realizadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 28 de junho de 1.993


PEDRO DE OLIVEIRA LEITE

Presidente